

## ATO EXECUTIVO CONJUNTO TJ/CGJ Nº 29/2013

SUSPENDER AS AUDIÊNCIAS NO FORO CENTRAL E NOS FÓRUMS QUE INDICA, EM RAZÃO DO PONTO FACULTATIVO DECRETADO PARA O DIA 20 DE JUNHO DE 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **Desembargadora LEILA MARIANO** e o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, **Desembargador VALMIR DE OLIVEIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto nº 44.247, de 13 de junho de 2013, que determina feriado escolar e ponto facultativo nas repartições públicas estaduais no dia 20 de junho de 2013, nas áreas do Município do Rio de Janeiro denominadas AP2.2 e em mais seis bairros da AP1 (Rio Comprido, Catumbi, Estácio, Cidade Nova, São Cristóvão e Mangueira, Pça da Bandeira, Maracanã, Vila Isabel, Andaraí, Grajaú, Tijuca e Alto da Boa Vista), conforme mapa constante nos ANEXOS I e II, do referido Decreto.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 230, § 1º do CODJERJ;

**CONSIDERANDO** o ato MI/240, publicado no DOERJ de 18 de junho de 2013, estabelecendo o plantão judiciário no período de ponto facultativo;

**CONSIDERANDO** a derradeira inviabilidade de se realizar audiências em razão da necessidade de encerrar o expediente forense com o fechamento das instalações dos prédios dos Foros afetados pelo ponto facultativo às 14 Horas;

### **R E S O L V E M:**

**Art. 1º** Suspende o expediente forense nas seguintes unidades do Poder Judiciário no dia 20 de Junho de 2013.

**I** – Fórum Central – (Complexo do Judiciário - Lâminas I, II, III, IV – APJ - EMERJ - Centro Administrativo).

**II** – VIII Juizado Especial Cível;

**III** – IX Juizado Especial Cível

- IV** – Auditoria Militar;
- V** – Vara da Infância, da Juventude e do Idoso;
- VI** – Vara da Infância, da Juventude da Capital;
- VII** – I Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

**Art. 2º** As audiências já marcadas deverão ser redesignadas.

Art. 3º O Plantão Judiciário no dia 20.06.2013 se iniciará às 11 horas, mantidos os demais termos do Ato MI/240.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2013.

Desembargadora **LEILA MARIANO**  
**Presidente**

Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA SILVA**  
**Corregedor-Geral da Justiça**